



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 4.407,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sete Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 4.407,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Sete Reais) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 08 - SEC. MUN. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade: 82 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE  
Função: 10 SAÚDE  
Subfunção: 304 VIGILANCIA SANITÁRIA  
Programa: 0118 SAÚDE PARA TODOS  
Proj/Ativ. – 2106 AÇÕES BÁSICAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA  
Elemento: 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 4.407,00  
Recurso: 4001

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit Financeiro do exercício anterior apurado em Balanço Patrimonial na seguinte fonte:

4001 – ALVARAS SANITÁRIOS R\$ 4.407,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2020**

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 17/2020, que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentaria Anual de 2020”.

Este Projeto de Lei, tem por finalidade, trazer para peça orçamentária de 2020, o saldo remanescente atribuído como superávit financeiro do exercício de 2019 apurado no Balanço Patrimonial na fonte de Alvarás Sanitários.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

**Marco Antônio Monteiro Cardoso**  
Prefeito Municipal